



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARMES 24 HORAS POR DIA NA CÂMARA DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, com sede no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, na cidade de Votorantim/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. THIAGO DA SILVA SCHIMING, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão Para Eleição (Renovação) da Mesa Diretora (Biênio 2023/2024)”, realizada em 19 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 109, e a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, estabelecida na Rua Comandante Salgado, nº 326, Vila Hortênciã, CEP 18020-264, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.818/0001-13, neste ato representada por seu procurador Sr. DANIEL DE OLIVEIRA BORBA, conforme procuração anexa ao processo, doravante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, nos termos do inciso II do artigo 57 e inciso I, alínea “b” do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com observância ao que consta no Processo Administrativo 23/20, referente ao Pregão Presencial 04/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de que trata o Processo Administrativo 23/20 e alterar o valor em razão do aumento de quantitativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023 até 31/12/2024.

2.2 Serão acrescentadas 6 (seis) câmeras, num total de 42 equipamentos, correspondendo este aumento em um acréscimo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao valor mensal do contrato.

2.3 Em razão do presente acréscimo, o valor do contrato que era de R\$ 81.095,53 (oitenta e um mil e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), passa a



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

ser de R\$ 90.095,53 (noventa mil e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses.

2.4 O acréscimo corresponde a um incremento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao valor anual do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 *Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.*

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 27 de dezembro de 2023.



THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim



DANIEL DE OLIVEIRA BORBA
Representante Legal
Guivi Tecnologia LTDA ME

Testemunhas:

1. 
Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

2. 
Willian Henrique Campos
Técnico de Informática